



LEI Nº 3244/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

**“Reconhece Entidade de Utilidade Pública Municipal,
o que especifica, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE ANGICO TORTO”, associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurado os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
22 DE MAIO DE 2023.**



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 26/04/23

[Signature]
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje,
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 27/04/23
Erlando Barros
Presidente

APROVADO EM: Pimeira
DISCUSSÃO POR: Município
SALA DAS SESSÕES, EM: 04-05-23

[Signature]
Secretário

APROVADO EM: Japenda
DISCUSSÃO POR: Município
SALA DAS SESSÕES, EM: 11-05-23

[Signature]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 11/05/23
Erlando Barros
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 19/05/23
[Signature]
Secretário da Câmara